



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

1.000.000

LEI N.º 620 , DE 29 DE JULHO DE 1999

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - Legislativo	
010100 - Corpo Legislativo	
01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02300 - Depto. De Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
08411902.004 - Manutenção do Ensino Pré Escolar	
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
08421882.005 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3120 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
020400 - Depto. Desenvolvimento Social	
13754282.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 105.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
020500 - Depto. De Obras e Serviços Municipais	
10580212.015 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	
3120 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
10585751.006 - Obras e Infra-Estrutura Urbana	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.450.000,00</b>

H

A



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. nº 131

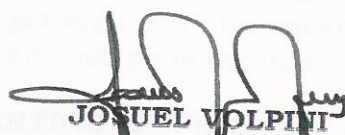
**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos.

**A- Anulação parcial de dotação orçamentária**

01 - Legislativo	
010100 - Corpo Legislativo	
01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3120 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
020300 - Depto. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
08411851.001 - Construção e Instalação da Creche	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
08421881.002 - Construção e Reformas de Escolas	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
020400 - Depto. do Fundo Municipal de Saúde	
13754282.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 500.000,00
<b>B- Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 855.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.450.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de julho de 1999

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**ODAIR DE LIMA**  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças